



**PORTARIA Nº 470/2022**

(concede suspensão de contrato de trabalho para servidor municipal)

O Prefeito do Município de Nazaré Paulista, Cândido Murilo Pinheiro Ramos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**CONSIDERANDO** o pedido de afastamento solicitado no processo nº 2639/2022 GP, pela servidora Sr<sup>a</sup>. Jamile Fernanda Lourenço;

**CONSIDERANDO** que a suspensão do contrato de trabalho não trará prejuízos aos cofres municipais, uma vez que durante o afastamento a municipalidade não fará qualquer pagamento de salário, INSS, recolhimento de F.G.T.S. , ou qualquer outra contribuição;

**CONSIDERANDO** que a mesma faz parte do quadro de funcionários da Prefeitura Municipal desde 01/03/2012, exercendo regularmente as funções de Agente Administrativo;

**CONSIDERANDO** que a mesma se enquadra nos requisitos do artigo 31 da LC 02/06;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Conceder a suspensão temporária do contrato de trabalho para tratar de assuntos particulares, a partir de **10 de outubro de 2022**, sem vantagens, vencimento ou remuneração, pelo período de 02 (dois) anos, a servidora Sr<sup>a</sup>. **Jamile Fernanda Lourenço**, portadora do RG. nº 34.407.720-2 e CPF. nº 366.123.818-33, nomeada no cargo de Agente Administrativo, sob os regimentos da C.L.T. (Consolidação das Leis do Trabalho).

**Artigo 2º** - A Divisão de Recursos Humanos, anotar nos registros, bem como na carteira de trabalho da servidora e documentos correlatos.

**Artigo 3º** - Cumpra-se.

Prefeitura do município de Nazaré Paulista, 07 de outubro de 2022.

Cândido Murilo Pinheiro Ramos  
Prefeito

Publicado conforme o disposto no  
Artigo 86 da lei Orgânica Municipal

  
Juliana Cursino Pinheiro  
Ass. de Gestão Pública

PAÇO MUNICIPAL MARIA TEREZA PINHEIRO RAMOS

Praça Coronel Antonio Rodrigues dos Santos, 16 – Centro - Nazaré Paulista - SP - CEP 12960-000

Tel.: (11) 4597-1526 | Site: [www.nazarepaulista.sp.gov.br](http://www.nazarepaulista.sp.gov.br)